



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO



LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANOI-MIRACEMADOTOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - Nº 197

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 390/2019	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 390/2019
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Esporte, juventude e Cultura, a prestação de serviço de perfuração de poço semi-artesiano no estádio castanheirão se faz necessário para manter a irrigação do gramado do campo e demais estrutura física do estádio deste município.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico inserido no Processo Administrativo nº. 4194 /2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para prestação de serviço de perfuração de poço semi-artesiano no estádio castanheirão do nosso Município de Miracema do Tocantins, para contratar a empresa. SEBASTIÃO AZEVEDO SOARES 89234512115, inscrito no CNPJ nº 30.831.568/0001-15, pelo valor de R\$: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 10.40.4.122.52.2.305 3.3.90.39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal



Saulo Sardinha Milhomem
PREFEITO MUNICIPAL

